

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51- 08/2017

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, na sede Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Fernando de Abreu, nº 99, Bairro Ferroviários - Cachoeiro de Itapemirim/ES (Prédio da Antiga Cruz Vermelha), o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decretos Municipais nºs. 16.114/2005 e 24.267/2014, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 51-08/2017 para o Registro de Preços, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº. 51-24.373/2017, cujo objeto foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, VICTOR DA SILVA COELHO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 031.499.617-69 e da Carteira de Identidade sob RG nº 1.212.830-SPTC/ES, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.341.162/0001-14, com sede na Rua John Fitzgerald Kennedy, nº 299, Bairro Recreio, Londrina - PR, CEP nº. 86.025-240, neste ato representada pela Proprietária Sra CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 038.549.009-70, RG nº 7.071.551-1, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual aquisição de materiais odontológicos, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 51-08/2017, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SEMUS é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 24.267/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 51-08/2017, inclusive os seus anexos, completando-a para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS/CADASTRO DE RESERVA

4.1. Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados no seguinte quadro, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e a ordem de classificação:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

Lote	Descrição do Item	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
1	ADESIVO ODONTOLÓGICO indicado para todos os tipos de restaurações, inclusive na adesão de compósitos, compômeros e cimentos resinosos, monocomponente com liberação de flúor; frasco único; a base de resinas elastoméricas e acetona como solvente; alta fluidez; apresenta baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias; forma zona hibrida estável e uniforme; presa dual (química e foto), registro na Anvisa, vidro com 4ml.	UND	500	R\$ 16,00	R\$ 8,000,00



Rua Fernando de Abreu, S/nº • Ferroviários Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.308-000 Tel.: 28 3155 - 5252

www.cachoeiro.es.gov.br





2	ANESTÉSICO lidocaína com epnefrina 1:100,000 - anestésico com vaso constritor a 2%, cloridrato de lidocaína a 2% com fenilefrina, para atendimento adulto e pediátrico. validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	UND	2.500	R\$ 0,80	R\$ 2.000,00
5	- unidade equivalente a tubete contendo 1,8 ml. ANESTÉSICO Tópico com 20% de Benzocaína, Sabor Menta e Tutti-Frutti.	UND	203	R\$ 6,05	R\$ 1.228,15
7	Unidade equivalente a pote contendo 12 gramas. AGULHA gengival curta, esterilizada, descartável unidade equivalente a embalagem(cx) contendo 100 agulhas.	сх	510	R\$ 27,35	R\$ 13.948,5
8	 validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega. ALVEOLEX curativo alveolar com própolis 10g, isento de eugenol, ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana. 	UND	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
9	 frasco com 10ml. AMALGAMA em cápsulas 2 porções, com alto teor de cobre, sem zinco, resistente a fratura, fácil condensação, adaptável a todos os aparelhos amalgamadores disponíveis no mercado. 	UND	8,000	R\$ 1,75	R\$ 14.000,0
15	FITA matriz de aço nº 05 , bobina com 50cm, c/ espessura 0,05mm	UND	140	R\$ 0,82	R\$ 114,80
16	e 5mm de largura, embalagem individual. FIXADOR DE RAIO X utilizado para fixação da imagem do exame na película de filme, fixador radiográfico odontológico pronto uso. frasco com 475ml.	UND	350	R\$ 5,54	R\$ 1.939,0
17	FLUOR gel. 1 minuto, solução pronta para uso.	UND	160	R\$ 2,62	R\$ 419,20
19	- unidade equivalente a embalagem contendo 200 ml. HIDRÓXIDO de cálcio, forrador de base, biocompatível, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas auto-polimerizáveis ou fotopolimerizáveis, tem coloração semelhante à dentina, fácil de misturar.	UND	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,0
20	- kit com 1 pasta base de 13g e 1 pasta catalisadora de 11g. LIXA de aço inoxidável 4mm, para acabamento de restaurações em amalgama. - unidade equivalente a embalagem contendo 12 lixas.	UND	88	R\$ 3,79	R\$ 333,52
22	ÓLEO Iubrificante - composição: óleo mineral, solventes, hidrocarbonetos, butil hidroxitolueno e butano como propelente, com bico aplicador individual que possibilite aplicação do mesmo diretamente nas canetas de alta e baixa rotação.	UND	240	R\$ 12,45	R\$ 2.988,0
23	embalagem com 200 ml + bico aplicador individual. PARAMONOCLOROFENOL conforado, unidade equivalente a embalagem contendo 20ml.	UND	70	4,38	306,60
24	PASTA PROFILÁTICA para procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento, como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais. possui sabor refrescante, abrasivos adequadamente dosados e promove maior proteção contra cáries.tem consistência adequada para ser colocada diretamente sobre os dentes sem que escorra para a cavidade bucal. pode ser aplicada tanto com escova de robinson ou com taças de borracha para profilaxia. pode ser usada em adultos e crianças, pode ser utilizada como pasta de polimento inicial para restaurações de resina composta ou de provisórios de resina acrílica apresentação 1 bisnaga de 90g.	UND	290	3,44	997,60
27	RESTAURADOR microhibrido fotopolimerizavel, na cor A3, resina microhibrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, tamanho máximo das partículas de 4,5 micrômetros até 5 micrômetros, carga inorgânica (filler) deve ser zircônia/sílica, deve conter parte orgânica com bis-gma e tegda, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde, unidade equivalente a seringa contendo 4g. com durabilidade de 2 anos após entrega.	UND	300	25,33	7.599,00
28	RESTAURADOR microhibrido fotopolimerizavel, na cor A3,5, resina microhibrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, tamanho máximo das partículas de 4,5 micrômetros até 5 micrômetros, carga inorgânica (filler) deve ser zircônia/silica, deve conter parte orgânica com bis-gma e tegda, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde. unidade equivalente a seringa contendo 4g. com durabilidade de 2 anos após entrega.	UND	300	25,33	7.599,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Fernando de Abreu, S/nº • Ferroviários Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.308-000 Tel.: 28 3155 - 5252 www.cachoeiro.es.gov.br





30	RESTAURADOR microhibrido fotopolimerizavel, na cor B2, resina microhibrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, tamanho máximo das partículas de 4,5 micrômetros até 5 micrômetros, carga inorgânica (filler) deve ser zircônia/sílica, deve conter parte orgânica com bis-gma e tegda, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde, unidade equivalente a seringa contendo 4g.	UND	100	25,00	2.500,00
31	com durabilidade de 2 anos após entrega. RESTAURADOR microhibrido fotopolimerizavel, na cor B3, resina microhibrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, tamanho máximo das partículas de 4,5 micrômetros até 5 micrômetros, carga inorgânica (filler) deve ser zircônia/sílica, deve conter parte orgânica com bis-gma e tegda, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde. unidade equivalente a seringa contendo 4g. com durabilidade de 2 anos após entrega.	UND	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
34	ÁCIDO fosfórico 37% gel. - seringa com 2,5 ml, pacote com 3 unidades .	UND	450	2,66	1.197,00 R\$ 69.060,3

- 4.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos órgão convocatório e registrados na Ata para instrumento itens do gerenciador/participante.
- 4.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador/participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Rua Fernando de Abreu, S/nº • Ferroviários Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.308-000 Tel.: 28 3155 - 5252

www.cachoeiro.es.gov.br







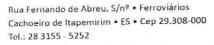
- 5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou de toda a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa a fim de evitar a descontinuidade administrativa.
- **5.5.** Em caso de desequilíbrio econômico-financeiro, será adotado o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam restabelecidas as condições originalmente pactuadas.
- **5.6.** A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência da Ata, com comprovação da parte interessada da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente.
- **5.6.1.** Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
- **5.6.2.** Dentre os fatos motivadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.
- 5.6.3. Não será concedida a revisão quando:
- Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- II. O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- III. Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- IV. A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- **5.6.4.** Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento da Ata, precedida de análise pela Autoridade competente, não podendo exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- V. não manter as condições de habilitação e compatibilidade.
- **6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos "I", "II", "IV" e "V" do item anterior, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, dando conhecimento aos fornecedores mediante o envio de correspondência com aviso de recebimento, e ainda:



www.cachoeiro.es.gov.br







- I. será feito no processo que lhe deu origem;
- II. publicado no Diário Oficial do Município por uma vez;
- III. considerar-se-á como data do cancelamento do registro aquela constante da publicação na imprensa oficial.
- **6.3.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- I. por razões de interesse público, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº. 8.666/93; ou II. a pedido do fornecedor.
- **6.4.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão do órgão gerenciador.
- **6.5.** Nos casos de cometimento de infração pelo fornecedor, além do cancelamento do registro, será aplicada sanção administrativa pelo órgão competente, observado o procedimento previsto no Edital.
- **6.6.** Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Cachoeiro de Itapemirim fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 6.7. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo exaurimento do seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia subsequente a data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal 24.267/2014, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Cachoeiro de Itapemirim (ES), O2 de 2018.







VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE Secretária Municipal de Saúde

CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA Proprietária do Fornecedor

TESTEMUNHAS:		
1 295	2.	

PORTARIA Nº 283/2018

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachociro de Itapemirin, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao afastamento do expediente dos servidores municipais abaixo relacionados, no período de 05 (cinco) dias, por motivo de paternidade, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LUTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT, Nº
GLEIDSON MAYCON BLUNCK DO LIVRAMENTO	SEMUS	13/04/2018	14,184 2018
TIAGO CAMPOS QUINELATO	SE(40)	20/03/2018	11.824/2018

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de abril de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 284/2018

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Municipio de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuíções delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao afastamento do expediente dos servidores municipais abaixo mencionados, no período de 08 (oito) dias, em virtude de LUTO, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estanto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. N
DALVA FERREIRA	54370	02/04/2018	11,976/2015
MARINETE VIEIRA BORSOI	SEME	20/04/2018	15,681/2011

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de abril de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

CONTRATADO: WAGNER LUIS DOS SANTOS.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 087/2014, firmado em 27/05/2014, para dar continuidade a Contratação de Empresa Especializada para Veiculação de Publicações Oficiais afetas a Processos Licitatórios (Resumo de Editais) em jornal de circulação diária Municipal.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: A partir de 25/05/2018.

VALOR: RS 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios - Saúde, a saber:

Dotação:1602.1012216312.109.33903939.12010001

Ficha - Fonte: 02583-12010001 - RECURSOS PRÓPRIOS

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge — Secretária Municipal de Saúde e Wagner Luis dos Santos — Proprietário da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 51-9.229/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018 - Pregão nº 51-08/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

Lust	Discripto to fien	kinidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitario	Valer Ista
	ADESIVITODONTOLOGICO indicade para colar so tipos de resimenções indición en atlesão de como situs, componieros comentos reamisors, indicisamponaria com tiberação de flator, fracto mitiros a base de resinas cinstanções e accima como sobreane am futuer apresente baixa viscosidade a altri polar de peratureció ma carinama dentinária; forma asoa vistada estável e uniformic timea del repitato de ficiol, registro ao Astrisa, video çon stral.	UND	500	R\$ 16,00	RS 8,000,00
3	ANRSTERIC) this aim contribute 1100,000 - aneadsico con trata contribute 2 %, ciumanto uti liberatin a 2% ciumanto uti liberatin a 2% con forticifrim, pari atrodimens adotto e redarco co validade minima de 01 ma o pratir di dare de currega, uti indate aquiticante a intere, comendo 1,8 ml.	UND	2.500	RS 0,80	RS 2.000,00
3	ANESTÉSICO Tonico com 20% de Brazzonino, Sabor Mesua LT, rie Sturfi Umilado equicalente a pote contendo 12 contras.	UND	203	RS 6,05	R5 1,228,15
7	ACULHA graph of corn, coordinate descretivel; -initiate squis dante a embringero(cs) contento (90 aprilius; - volutide minima de (1) ano a pario de data de etit apr.	cx	516	R\$ 27.35	R8 13,948,50
(4)	ATVEGLEX visible o alvestar cam propulire (big. issato de eugena), ação escurirente, investência, anti- turamenta e anti-mierolitaria - insert, sont tural.	UND	20	RS 14,50	RS 290,00
ğ	ANALISAMA the capeulae? porceles, com also teor de softes, som timen, resustent a frattime, fåelt companiente, adoptived a solosi us aparellass modesanadores dispositionis me mercade.	UND	\$.000	RS-1.75	RS 14,000,00
1,5	FTTA matrix de aga nº 05, hobina zeun Steon, nº espansam 0,05 mo e Smro de largura, curbal agran individual.	CND	140	RS 0.82	RS 114.8

, n	FINADOR DE RAIO X utilizado para Exação da imagem do exoco- m películo de filme. Raidor radiográfico odontológico pronto uso.	(341)	350	85 5.54	R5 (,939,5n)
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	fresco com 425 ml. FLUOR gel, I minuto, soloção pronta para uso umidade equivalente a embalagem contendo 200 ml.	1/74	166	RS 2.(3	RS 414.20
10	HDROXIDO de calcio, fornador de base, biocompativel, míss contribre eugeno) e uta mite a presa de costina ente polimerizaves un fotopolimerizaven, rem coloração semelhante à dentina, 7601 de mistura. - kit com 1 pasta base de 13g e 1 pasta catilisadora de 11g.	Line	100)	RS-11,50	RS 1.155.00
20)	LINA de ago inoxidável 4mm, para acabamento de restacrações em amalgama unidade equivalente a embalagem contenda 12 fixas.	(163)	89	RS 3,79	RS 333;52
12	OLEO lubrificante - composição; óleo mineral, solventes, hidoceabonetos, batil hidrovatoliseas e butano comp propelente, com bien aplicação individual que possibilite aplicação do mesorio diretamente nas canetas de alta e baixa obredo, embalagem com 200 ml + hien aplicação.	1,80	340	8\$ 12,45	R5 2.988.00
13	indivatual. PARAMONOCLOROFENOL. conforado, midade equivalente a embalações contendo 20ml.	1/26/7	Tes	4.38	306,60
	PASTA PROFILATICA para procedinantos de limpeza, remoção de deritos, manchas, placas becteritatas e polumenta, como parte do tratamento profissional de profilacia de carries e domças periodonais, possar sabor referencame.				
24	per notomina, possoi, sapor, refrescante, invisio, so adequadamento dissantos e pre invisio mismo proteção contra carisa tem consistencia selecunida pum ser colocidad diretamente sobre os dentes sem que escorra para a cavidade hocal, pode ser aplicada tunto com escovos de robrison ou com taças de bornacha para profilaria, podo ser usada em adoltos e extenças, pode ser utilizada como pasta de polimento, micial para restaurações de resina competa so de provisión tos de resina confidera do de provisión tos de resina confidera.	Ťinia	290	3,44	997,60
27	- amesentação I basinaça de 90x RESTAURADOR microhibrido fotopolimerizavel, na cor Al- resina microhibrida para resaturação de denuga auteriores e poseriores, tamanho utavima das particulas de 4,5 micrometros até 3 micrometros, carga inorgânica (filler) dere ser gracobinávilica, deve coater parte orgânica cum bis-gua e tegála, trazendo externamento es dados de identificação, procedencia, aduntro de late e número de registro no ministerio de sando; umidade equivadente a seringa conferede 4g com direabilidade de 2 auest pose cortega.	UED:	300	25,23	7.599,00
3%	RESTAURADOR microthibordo fotepolimericavel, na ese A.3.5, resina microbibrido para restauração de dentes ameriores e posteriores, tarmanho maximo das particulas de 4.2 micromerios no 5 micrometros, carga inospitate affilier i deve- ser alcolanistifica, deve contre parte orgânico com bis-game tegada, trasendo externamente us diados de identificação, procedionis, numero de lote e numero de registro no ministárilo da sande unidade equivalente a seringa contendo 4g com diurabilidade de 2 most apos curross.	ixa	300	25,33	±.2cu,(N)
30	RESTAURADOR microthibrido fotopolimerizavel, na cor 132; resma macrohibrida para restaureção de derites anteriores e posteriores, tamanho náximo dos particulas de 4.5 micronerros na 6.5 micronerros, canpa morganica (filter) deve ser zircônia/silica, deve conter parte majulido combisegma e tegola, traz endo externamento de dedes de identificación, procediodo, giódicas de identificación, procediodo, giódicas de lote a minero de registra no miniserio da sufide, unidade equivalente a seringa contendo 4g.	LINE	Lint	25,00	2.500,00
51	com dumbilidade de 2 anos apés entrego. RESTAURADOR morbibitó fotopolimerizavel, na cor 152, resma microbibrida para restauração de dientes anteriores e posseriores, tamanho nidavimo das purdentes de 4.5 micronetros, nas micrometos, carga morgánica (filler deve ser arcómiostica, deve concer para engânica com his-gua e tegal, trazendo externamento com his-gua e tegal, trazendo externamento de didos de identificação, procedência, número de saíde, midade equivalente a seringa contendo 4g.	ries.	100	RS 25,40	85 2.500,00
14	com durabilidade de 2 anos após entrey: ÁCIDO fosforico 37% gel.	tija).	450	2,66	1,197,00
	- seringa com 2.5 ml, pacote com 3 salidaden	-			335

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde -SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal. Luciara Botelho Moraes Jorge - Secretária Municipal de Saúde e Caroline de Fatima Theresa Ladeira - Proprietária do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-24.373/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 071/2018.

CONTRATADO: TONNY DOS SANTOS BABISKI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.

OBJETO: Contratação do Artista TONNY DOS SANTOS BABISKI, para 06 (seis) apresentações de teatro com a peça "O Gato de Botas", no dia 17/05/2018 às 8hs e 9h40min, no dia 18/05/2018, às 8h40min, às 10h20min e às 14h40min, no dia 20/05/18 às 10hs, todas com duração de 01(uma) hora.

2.1.1 Apresentação de Cosplay - Homem de Ferro - no dia 16/05/18, das 8hs às 18hs, dia 17/05/18, das 11hs às 18hs, dia 18/05/18 das 16hs às 18hs, no dia 19/05/2018 das 8hs às 18hs e no dia 20/05/2018 das 8hs às 10hs e de 11h30min às 18hs, na Praça de Fátima, em virtude da 7º BIENAL RUBEM BRAGA.

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Recursos Próprios, a saber:

Ficha: 2111 Orgão: 12.01

Ação: 1201.1339212252.095

Despesa: 3.3.90,36.99 - Outros Serviços Fonte: 10000001 - RECURSOS PRÓPRIOS

PRAZICE Até: DATA DA ASSINATURA:02/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira -Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Tonny dos Santos Babiski - Contratado.

PROCESSO: Protocolo nº 1 - 12.415/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 072/2018.

CONTRATADO: LUIZ ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.

OBJETO: Contratação do artista LUIZ ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, de 16 à 20 de maio de 2018, de 08h às 18h, na Praça de Fátima, em virtude da performance "Cosplayers: Pirata". VALOR: RS 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios, a saber:

Ficha: 02083 Orgão: 12.01

Acăo: 1201.1339212251.033

Despesa: 3.3.90.39.99- Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte: 1000001 - RECURSOS PRÓPRIOS

PRAZO: DATA DA ASSINATURA:02/05/2018. 31/12/2018.

21/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Luiz Alberto Rodrígues dos Santos - Representante do Contratado.

PROCESSO: Protocolo nº 1-4.721/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato Nº 073/2018.

CONTRATADA: C.M.F. COMÉRCIO ARTIGOS EDUCACIONAL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE